

ligadas a dimensão sustentável aplicada ao vestuário e oportunizando a vivência interdisciplinar aos estudantes regularmente matriculados. Data de Assinatura: 18 de setembro de 2012. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 4.285/2008. Assinam o Termo: Vinícius Fuzzeira de Sá e Benevides, Diretor Presidente da ADASA; e Wilson Conciani, Reitor Pro Tempore do IFB.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 197.001.345/2012. O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no artigo 23, inciso VIII da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 97/2012-JUR/ADASA, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais), do ordenador de despesas, em favor da empresa N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros – Sistema de Registro de Preços e Termo de Referência, a ser realizado em Belo Horizonte - MG, nos termos do inciso II do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ato: Despacho nº 91/2012. Vinícius Fuzzeira de Sá e Benevides, Diretor Presidente. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 227, de 08 de novembro de 2012, página 43.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para membros, servidores e colaboradores eventuais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, quando em viagem de exclusivo interesse público, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme processo 197.001.066/2012. Edital: 09/11/2012 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas a partir de 09/11/2012 às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2012 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site: www.comprasnet.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF.

ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA
Pregoeiro

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 391.001.445/2012. Interessado: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de licitação. Ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da instituição de ensino Fundação Universa CNPJ: 03.218.102/0001-76, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para cobrir despesas com a participação de 35 servidores do IBRAM/DF, no curso in company com o tema: "Acústica Ambiental", a ser realizado no ano de 2012, em Brasília/DF. Em, 5 de novembro de 2012. Nilton Reis Batista Júnior, Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2008.

Processo 094-000.773/2008. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU/DF e LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de 06 (seis) meses, a contar de 3 de outubro de 2012, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. O objeto do contrato é a locação de 17 veículos popular, tipo passeio. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 02/2007 – Secretaria de Estado de Administração de Pernambuco/PE e a Lei nº 8.666/93. Vigência: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura. Unidade Orçamentária: 21203. PT 15.452.6212.2079.6117. Natureza da Despesa: 339039. Fontes de Recurso: 1000000000. Data de Assinatura: 03 de outubro de 2012. Signatários: Pelo SLU, Gastão José de Oliveira Ramos, Diretor-Geral; e, pela Contratada: Maria Luiza Carvalho Leitão, Procurador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2008.

Processo: 094-000.493/2008. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU/DF e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de 06 (seis) meses, a contar de 29 de outubro de 2012 a 28 de abril de 2013, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O objeto do Contrato é a prestação de serviços contínuos de locação de máquinas copiadoras. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 1050/2008 – CECOM/ SUPRI/SEPLAG. Vigência: O prazo de vigência deste Aditivo é de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. Unidade Orçamentária: 21203. PT 15.122.6006.8517.9657. Natureza da Despesa: 339039. Fontes de Recurso: 1000000000. Data de Assinatura: 28 de outubro de 2012. Signatários: Pelo SLU, Gastão José de Oliveira Ramos, Diretor Geral; e, pela Contratada: Henrique Machado Borges, Diretor Comercial.

* EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2012.

Processo: 094.001.526/2012. Partes: Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Objeto: Repasse de recursos financeiros à NOVACAP para a execução de serviços para a construção do Aterro Sanitário do Distrito Federal, localizado na DF 180 – Samambaia – DF: cercamento e instalações de portões de acesso para o aterro sanitário – 237/2012/SEORÇA/DE, execução de barreira vegetal – ASMAM, execução de drenagem pluvial – DAP 296/12, execução de pavimentação asfáltica (vias de acesso) – SPV 348/12, execução de pavimentação asfáltica (duplicação) – SPV 349/12, execução de pavimentação asfáltica (retornos) – SPV 363/12, conforme estipulado no plano de trabalho aprovado pelos partícipes. Fundamento Legal: Incisos VII e XV do artigo 15, da Lei Federal nº 8.080/90, Lei nº 11.445/07, artigo 116, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 32.598/10, IN nº 01/05 - CGDF. Vigência: A partir da assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de ofício quando ocorrer atraso na liberação dos recursos ou na execução das obras, nos casos devidamente justificados. Valor: R\$ 5.599.164,82 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: As despesas correntes do presente convênio serão provenientes da Descentralização a ser realizada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF para a conveniente, o repasse das parcelas obedecerá ao cronograma físico e financeiro constante do Plano de Trabalho 3/3 apresentado pela conveniente. Data de Assinatura: 31 de outubro de 2012 Signatários: Pelo SLU/DF, Gastão José de Oliveira Ramos, Diretor Geral. Pela Conveniente: Nilson Martorelli, Diretor Presidente, Erinaldo Pereira da Silva Sales, Diretor de Urbanização.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 094.001.624/2012 - Interessado: SLU. Assunto: Contratação da Fundação Brasileira de Contabilidade, objetivando a participação de 01 (uma) servidora, no III Seminário Internacional de Contabilidade Pública, no período de 07 a 09 do mês de novembro do corrente exercício, em Belo Horizonte - MG. Com fundamento na justificativa constante do Parecer da Procuradoria Jurídica, acostado às fls. 23 à 28, o Diretor da Diretoria de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), autorizou o empenho da despesa e seu respectivo pagamento. Posto isto, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhá-lo à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 30 de outubro de 2012, Gastão José de Oliveira Ramos – Diretor Geral.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2011.

Processo: 410.000.649/2011 – Das Partes: SEPLAN x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1) Alterar o subitem 6.1, alínea "b" da Cláusula Sexta do contrato original; 1.2) A prorrogação da vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses; 1.3) Atualização da ficha resumo. Da Alteração: 2.1) Alterar o subitem 6.1.1 da Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento do Contrato Original, que passa a ter seguinte redação: "A ECT apresentará ao(a) CONTRATANTE, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal corresponde aos serviços prestados, levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo: B) Vencimento da Fatura: dia 23 (vinte e três) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base)". Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Da Dotação Orçamentária: 5.1 – Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 50.442,91 (Cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) 5.2 – A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: I – Elemento de Despesa: 339039; II – Programa de Trabalho: 04122600385177897; Nº do Empenho: 2012NE00837; Data do Empenho: 29/10/2012; Valor: R\$ 7.566,44 (Sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Da Assinatura: 07/11/2012. Dos Signatários: Luiz Paulo Barreto, na qualidade de Secretário de Estado, Antônio Tomás, na qualidade de Diretor Regional e Vera Márcia Gomes Bittencourt, na qualidade de Gerente de Vendas.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA Nº 01/2012.

Processo: 410.000.423/2012 – Das Partes: SEPLAN x BANCO DO BRASIL S.A. Do Objeto: A presente Permissão de Uso Não Qualificada tem por objeto o uso de espaço correspondente a 02 (dois) m² de área, para instalação de 01 (um) terminal de autoatendimento do Banco do Brasil, no prédio do Palácio do Buriti, Anexo I, Restaurante, Eixo Monumental, Zona Cívico Administrativa, em Brasília-DF, efetuada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento ao Banco do Brasil S.A. conforme o Termo de Referência fls. 08 a 14 e o disposto na Decisão nº 131/2003-TCDF, no Art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/1993. Do Valor: 3.1 Esta Permissão de Uso não qualificada dar-se-á de forma gratuita, revertendo ao Distrito Federal todas as benfeitorias realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, quando da rescisão deste instrumento de permissão; e 3.2 O PERMISSIONÁRIO fica autorizado a realizar, na área de instalação, as obras de adequação necessárias ao fim de que se destina. Do Prazo de Vigência: O presente Termo terá prazo de indeterminado, dada a precariedade e a transitoriedade deste ato de permissão de uso não qualificada, devendo a remoção dos permissionários pela Administração ocorrer, a qualquer tempo, sempre que o interesse público exigir, sem a necessidade de indenização.